

TERMO ADITIVO Nº 029/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 861, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Senhor LUIZ CARLOS EYMAEL, brasileiro, casado, RG nº 1002868832, CPF nº 063.155.770-91, residente e domiciliado na Rua Padre Teschauer, 182, Bairro Glória, Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 010/2019 celebrado em 26/03/2019 e com o Processo Administrativo nº 186/19, de 29/01/19, da Fundação Municipal de Saúde, aditivar o presente Contrato de prestação de serviços de agenciamento de estágios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo: 16.1.10.0122.0309.2140.3.3390.39;
- UBS e Assistência Farmacêutica: 16.2.10.0301.306.2146.3.3390.39;
- Hemocentro: 16.3.10.0302.0308.2143.3.3390.39;
- Laboratório: 16.4.10.0302.0308.2152.3.3390.39;
- Vigilância em Saúde 16.5.10.0304.0305.2145.3.3390.39;
- CAPS e Redução de Danos: 16.10.10.0302.0308.2235.3.3390.39;
- CEREST: 16.15.10.0302.0308.2346.3.3390.39;
- Transporte: 16.16.10.0122.0309.2149.3.3390.39;

- CER: 16.17.10.0302.0308.2376.3.3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/03/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 16 de março de 2021.

FUMSSAR
CONTRATANTE

CIEE-RS
CONTRATADA

Testemunhas:



01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

